ANÁLISE TÉCNICA DO PE Nº 138/2026

Processo	019.5050.2026.0007428-31
Origem:	CEAC/DL
Objeto:	SISTEMA, de angiografia digital

Pedido de esclarecimento apresentado pelo fornecedor **SIEMENS HEALTHCARE** (00136172575):

1. QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CHAMADOS: Solicita edital: "...Se o equipamento (incluindo todos os subsistemas) apresentar problemas durante o periodo de garantia, que tera inicio conforme mencionado, a contratada devera providenciar atendimento no prazo maximo de 24 horas capital e 48 horas no interior para a chegada presencial, do preposto, ao local onde o equipamento esteja caso o atendimento remoto não sane o problema apresentado. O preposto devera ser, pessoal tecnico habilitado para avaliar o defeito e se possivel realizar procedimentos que se fizerem necessarios para o restabelecimento das condicoes de funcionamento do equipamento, bem como, arcar com todas as despesas incluindo transporte, hospedagem, alimentacao e quaisquer outras despesas com este pessoal. A garantia e assistencia tecnica independe da localizacao do equipamento; Atendimento de service para configuração de impressoras, PACS e demais aplicações necessária para o fluxo do serviço durante toda vida util do equipamento; d) no período de garantia dos equipamentos, o atendimento aos chamados para resolução de problemas não deverá ultrapassar 24 (vinte quatro) horas para chegada da equipe técnica na unidade contemplada, no caso dos equipamentos instalados nas unidades da capital e região metropolitana de Salvador, e 48 (quarenta e oito) horas no caso dos equipamentos instalados em unidades do interior do Estado; Esclarecemos ao Órgão que o prazo para o primeiro suporte remoto e presencial deve ser apenas em dias úteis e horário comercial? Se o chamado for aberto na sexta-feira, temos até o sábado para fazer a primeira visita ou podemos fazer na segunda-feira? Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no número: 0800-55-48-38 ou via plataforma teamplay Fleet com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até 24 horas úteis. Temos um estoque alfandegário local com disponibilidade de peças superior a 90% e que para esses casos o atendimento ocorre dentro das 24 horas úteis, caso a peça não esteja disponível em nosso estoque local precisaremos importar a mesma. O prazo de reparo para os que envolvam peças com importação deve ser 10 (dez) dias úteis, tendo em vista que é um processo de importação e fiscalização da ANVISA e Receita Federal, sendo que a Siemens não tem controle. Portanto, baseado no tempo médio de desembaraço é prudente colocarmos 10 dias úteis.

Resposta: A empresa deve se atentar aos prazos de atendimento conforme edital para as Unidades da capital e região metropolitana e Unidades do interior do Estado, sendo o prazo em horas corridas e não em horas úteis. Tal exigência tem como fito garantir a continuidade dos serviços de saúde e a assistência aos pacientes.

2. QUANTO À SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DE SALA: Solicita o edital: 9. Vistoria: ( ) Não Exigível (X) Exigível Esclarecimento: Considerando que os locais de instalação ainda não estão definidos, esta declaração torna-se infactível. Dest forma, solicitamos que o modelo da declaração seja alterado para: (X) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações necessárias exceto quanto às condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, tendo em vista que os locais de instalação ainda não estão definidos.

Resposta: Para o presente certame não foi solicitado a vistoria, conforme exposto em edital.

3. QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: Solicita o edital: b.1) Não sendo possível a resolução do problema no prazo de 15 dias, o equipamento deverá ser substituído sem ônus para o Contratante, independentemente do local da instalação. 5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências. Esclarecimento: Informamos que caso os equipamentos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente reparados e não substituídos. Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento. Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos. Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital. Caso seja, de fato, necessária a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será o mesmo do prazo de entrega, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega. Caso não seja possível, qual o prazo de substituição será considerado?

Resposta: Considerando a natureza essencial dos serviços de saúde e a criticidade do funcionamento ininterrupto dos equipamentos médicos, o atendimento presencial dentro dos prazos estabelecidos visa garantir a pronta resolução e correção dos problemas que possam comprometer a assistência aos pacientes. Essa exigência está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e continuidade do serviço público, garantindo que as atividades hospitalares não sejam interrompidas de forma prolongada devido a problemas técnicos nos equipamentos.

4. QUANTO AO TREINAMENTO Solicita o edital: . 12. Treinamento: Treinamento para tecnicos e engenharia clinica 100% por conta do fornecedor podendo ser utilizadas em duas etapas em até 5 anos da instalação com carga horária total de 64h devendo começar em até 5 dias uteis após solicitação formal por parte da SESAB; i) A contratada fica obrigada a realizar treinamento dos profissionais da Unidade de acordo com o disposto no Manual registrado na ANVISA, sem ônus adicional para o Contratante. Esclarecimento 1: Esclarecemos ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento técnico sobre seus equipamentos e sobre o processo adequado de capacitação dos operadores, orienta que os dois treinamentos de 32 horas sejam realizados dentro do período de garantia de 24 meses. Isso porque esses treinamentos fazem parte do ciclo inicial de uso seguro e eficiente do equipamento, garantindo que os profissionais possam operar com

domínio e continuidade, sem longos intervalos entre as etapas formativas.Sendo assim, gostaríamos de perguntar ao Senhor Pregoeiro se podemos considerar que os 2 treinamentos, cada um com 32 horas, totalizando 64 horas, sejam realizados dentro do período de garantia, permitindo que a segunda etapa ocorra preferencialmente dentro de 1 a 2 anos. Dessa forma, evitamos um intervalo demasiadamente longo entre as fases e asseguramos que os operadores mantenham a continuidade do aprendizado e o pleno aproveitamento do equipamento. Edital solicita: "... devendo começar em até 5 dias uteis após solicitação formal por parte da SESAB;" Esclarecimento 2: Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens realizará o treinamento mediante agendamento prévio entre as PARTES, podendo este ocorrer em até 20 (vinte) dias após a finalização da instalação e entrega técnica do equipamento. Ressaltamos, contudo, que nosso histórico operacional demonstra que os treinamentos costumam ocorrer em prazos ainda menores, frequentemente dentro de aproximadamente 15 dias, o que garante maior agilidade e aderência às necessidades assistenciais das unidades. Diante disso, respeitosamente questionamos ao Senhor Pregoeiro se podemos considerar que o prazo proposto para agendamento e realização do treinamento atende às necessidades da Administração e se, conforme exposto, a Siemens está alinhada ao atendimento necessário do órgão.

Resposta:

A primeira etapa do treinamento deverá ser realizada imediatamente após a instalação e entrega técnica do equipamento, conforme cronograma a ser acordado entre as partes.

A segunda etapa do treinamento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação formal por parte da SESAB, em estrita conformidade com o disposto no edital.

Dessa forma, mantém-se integralmente o atendimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5. QUANTO AS PEÇAS E SERVIÇOS PÓS GARANTIA Edital solicita: "... GARANTIA: independentemente do local atual do equipamento com no minimo 24 meses; A garantia começa a partir da data da instalacao e aprovacao por parte da Sesab de todas partes do sistema em caso de pendências de qualquer item a data inicial será contabilizada após sanadas as referidas pendencias; após esse período de garantia a contratada devera conceder desconto de 20% do valor médio praticado no mercado a nível de renovação do contrato de manuteção" Esclarecimento : Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens não detén a Carta de Exclusividade, sendo assim, provavelmente a renovação do contrato será por pregão eletronico também, e vence o menor preço, estaremos concorrendo com outras empresas, inclusive ISO, sendo assim, não podemos garantir que iremos ganhar o processo.

Resposta: O assunto foge do escopo dessa Coordenação.

6. QUANTO AS PEÇAS E SERVIÇOS PÓS GARANTIA Edital solicita: j) A Contratada obriga-se a apresentar o site planning da área destinada à instalação do equipamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal realizada pela Contratante. Para a adequada elaboração do referido documento, será necessária a realização de visita in loco, a fim de verificar e esclarecer as condições atualizadas do espaço. b.3) Caso sejam necessários reparos, substituições ou quaisquer intervenções no equipamento que exijam alterações na estrutura física do local, tais como remoção de esquadrias, quebra de paredes, desmontagens, içamento, inclusive com guincho, ou quaisquer outras ações semelhantes, todos os custos, encargos, providências técnicas e legais serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para o Contratante. Esclarecimento: Conforme o nosso entendimento, toda a adequação da sala para o recebimento e a instalação do novo equipamento é de responsabilidade da SESAB. O que seriam estes reparos, substituições ou qualquer intervenção no equipamento? Não ficou claro tal solicitação. Edital solicita: a.1) A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento.

a.2) A instalação dos equipamentos não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, no caso dos equipamentos a serem instalados nas Unidades da capital e região metropolitana de Salvador, e 07 (sete) dias corridos no caso dos equipamentos a serem instalados em Unidades do interior do Estado. a.3) Nos casos dos equipamentos ofertados que não sejam do tipo bivolt (com chaveamento de tensão manual ou automático full-range), a contratada, depois da homologação do certame, e antes de enviar o equipamento, deverá consultar o Contratante para confirmação da tensão de alimentação vigente. b.1) Não sendo possível a resolução do problema no prazo de 15 dias, o equipamento deverá ser substituído sem ônus para o Contratante, independentemente do local da instalação. Esclarecimento: Para este modelo de equipamento é necessarioia a realização de instalação em duas etapas, montagem mecanica (04 dias), start up/calibração do equipamento (8 dias). O prazo de 05 dias mencionado, entendemos que seria após a solicitação de instalação, o vencedor tem 5 dias para o inicio da instalação e não para iniciar a finalizar, está correto nosso entendimento?

Resposta: I - No que se refere à menção de “reparos, substituições ou qualquer intervenção no equipamento”, esclarece-se que tais ações dizem respeito exclusivamente a eventuais falhas decorrentes de vício ou defeito de fabricação, sendo, portanto, de responsabilidade do fornecedor, nos termos das garantias aplicáveis.

I I - Considerando as etapas necessárias para a plena instalação do equipamento, quais sejam:

Montagem mecânica (estimada em 04 dias); e

Start up e calibração (estimados em 08 dias);

Esclarece-se que o prazo de 05 (cinco) dias mencionado refere-se ao prazo para **início da instalação**, contado a partir da solicitação formal.

Dessa forma, está correto o entendimento de que o fornecedor deverá iniciar os serviços no prazo estabelecido, não se tratando de prazo para conclusão integral da instalação.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marques
Técnica: CESS

Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Marques Santos**, **Coordenador IV**, em 31/03/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136620126** e o código CRC **FF774F24**.

Referência: Processo nº 019.5050.2026.0007428-31 SEI nº 00136620126

PROCESSO:	019.5050.2026.0007428-31
OBJETO:	<Insira aqui o objeto do processo>
ÓRGÃO INTERESSADO:	<Insira aqui o órgão interessado>

RESPOSTA

Em resposta ao quanto citado em SEI 00136862728 "Devolvo o expediente em razão de não ter sido identificada a resposta ao questionamento relativo ao item 5, que versa sobre peças e serviços de pós-garantia, apresentado pela empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, conforme consta no evento SEI nº 00136172575." Segue:

5. QUANTO AS PEÇAS E SERVIÇOS PÓS GARANTIA Edital solicita: "... GARANTIA: independentemente do local atual do equipamento com no minimo 24 meses; A garantia começa a partir da data da instalacao e aprovacao por parte da Sesab de todas partes do sistema em caso de pendências de qualquer item a data inicial será contabilizada após sanadas as referidas pendencias; após esse período de garantia a contratada devera conceder desconto de 20% do valor médio praticado no mercado a nível de renovação do contrato de manuteção"

Esclarecimento : Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens não detén a Carta de Exclusividade, sendo assim, provavelmente a renovação do contrato será por pregão eletronico também, e vence o menor preço, estaremos concorrendo com outras empresas, inclusive ISO, sendo assim, não podemos garantir que iremos ganhar o processo.

Resposta:

Nos processos licitatórios os mesmos seguem as normas da Lei nº 14.133/2021. Contudo nas demais contratualizações onde seja facultado pregão eletrônico, no caso de unidades com gestão indireta, a empresa deve seguir o estabelecido em edital.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva Dias**, **Técnico Radiologia**, em 02/04/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136910744** e o código CRC **F9C173EF**.